



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191251, de 28 de junho de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	7.015.955,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	9.418.960,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.101	758.292,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	5.349.937,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.449052.0450.153	50.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.449052.0450.153	26.600,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.449052.0450.153	26.600,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.449039.0407.184	189.800,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	7.015.955,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	9.418.960,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339037.0300.100	758.292,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	5.349.937,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.449052.0450.123	50.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.449052.0450.123	26.600,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.449052.0450.123	26.600,00
2703.1100.16.482.007.2.900.0001.449039.0407.100	189.800,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento